



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO
CAMPUS PETROLINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Aquisição de equipamentos de projeção e sonorização destinados à requalificação técnica do Espaço Cultural Prof. Joaquim Silva e Santana (Auditório) e do Anfiteatro da Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina, por meio de Dispensa de licitação com fundamento no 75, inc.II da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-CAMPUS PETROLINA, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências neste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.
- 1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por ITENS e descritos conforme quadro(s) constante(s) no anexo E.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de equipamentos de projeção e sonorização destinados à requalificação técnica do Espaço Cultural Prof. Joaquim Silva e Santana (Auditório) e do Anfiteatro da Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina, a fim de atender a Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina, uma vez que o Auditório do Espaço Cultural Prof. Joaquim Silva e Santana e o Anfiteatro, localizados no Bloco C da UPE Campus Petrolina, constituem equipamentos públicos de relevância educacional, cultural, científica e social. Esses espaços apoiam atividades de ensino, pesquisa e extensão, ações de divulgação científica, formação cidadã, inclusão social, capacitação de jovens e adultos, além de eventos institucionais, científicos, artísticos e culturais destinados à comunidade acadêmica e ao público externo, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.
- 2.1.2. A contratação permitirá fortalecer a infraestrutura dos dois ambientes, ampliar sua capacidade técnica e assegurar melhores condições para a realização contínua de atividades culturais, educativas e científicas. A demanda encontra-se alinhada à Meta 1 - Ações Gerais da Política Nacional Aldir Blanc, especificamente à ação “Obras, reforma e aquisições”, e ao Plano de Trabalho celebrado para a aplicação dos recursos descentralizados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento DFD (documento de formalização de demanda) fundamentado no quantitativo com base no levantamento das necessidades do setor demandante, considerando o Plano de Aplicação Detalhado aprovado no Plano de Trabalho do TED, com a exclusão dos itens referentes às telas de projeção. A demanda remanescente compreende 4 (quatro) projetores multimídia portáteis; 6 (seis) suportes tipo pedestal para caixas acústicas; 1 (uma) mesa profissional de som digital; 2 (dois) sistemas de microfone profissional quádruplo sem fio; 4 (quatro) caixas de retorno; e 1 (um) projetor multimídia interativo, totalizando 14 (itens) unidades.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, uma vez que outras alternativas, como locação ou compartilhamento de materiais, mostram-se inviáveis diante da necessidade de uso contínuo, da natureza dos itens (consumo/desgaste) e da indisponibilidade de fornecedores que ofereçam tais serviços de forma vantajosa.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.4.2. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em ITENS é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que a diversidade de materiais de laboratório a serem adquiridos, os quais possuem especificações técnicas distintas, finalidades variadas e valores unitários diferentes, a opção pela licitação **por item**, e não por lote, mostra-se a mais vantajosa e adequada à Administração Pública.

Do ponto de vista técnico e econômico, a divisão por item favorece a **economicidade**, pois cada fornecedor poderá apresentar propostas competitivas apenas nos itens em que possua melhor capacidade técnica ou preço mais atrativo, otimizando os recursos públicos e garantindo maior eficiência na contratação.

2.4.3. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

- a) Para contratação que envolva valores inferiores ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025.

2.5.2. Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, vez que o valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite legal vigente para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, além de tratar-se de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade, amplamente ofertados no mercado, o que autoriza a contratação direta, observados os princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa.

2.5. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.7.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente CONTRATAÇÃO, uma vez que a participação de pessoas físicas na presente contratação, considerando que o objeto envolve o fornecimento de bens com características comerciais, exigindo emissão de nota fiscal, garantia, regularidade fiscal e capacidade técnica compatível, requisitos estes mais adequadamente atendidos por pessoas jurídicas.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações detalhadas do objeto encontram-se descritas no quadro constante deste Termo de Referência, onde estão discriminadas todas as características técnicas, quantidades e demais condições necessárias para a adequada execução contratual.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado. A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

3.2.2 A assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como eventuais substituições de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sem ônus adicional para a Administração, devendo ser prestadas dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo-se a continuidade e a qualidade dos serviços.

3.2.3 Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

3.2.4 O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias;

3.2.4.1. Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituído deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

3.2.4.2. Os prazos máximos para substituição temporária e troca definitiva serão definidos conforme abaixo:

A- Substituição temporária: 5 a 10 dias úteis após a constatação da indisponibilidade do equipamento.

B- Troca definitiva: 15 a 30 dias úteis, dependendo da complexidade e do valor do equipamento.

3.2.4.3 Sendo aplicados caso ao término destes prazos o objeto original não esteja disponível para a CONTRATANTE.

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.1. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.2. A entrega será realizada na unidade da Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina e Ouricuri relacionadas abaixo, nos endereços especificados, mediante agendamento prévio no horário das 7h às 12 h e em dias úteis, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

LOCAL DE ENTREGA – UPE PETROLINA	
PRÉDIO	ENDEREÇO
UPE – CAMPUS PETROLINA	Av. Cardoso de Sá, S/N, Campus Universitário, Petrolina-PE. CEP: 56.328-900 Agendamento prévio através do telefone (87) 3866-6499, no horário das 7h às 12h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: petrolina.almoxarifado@upe.br.

3.3.3. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 a 10 (cinco a dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

b.1.) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.6. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 15 dia(s) útil(eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 20 dia(s) útil(eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 56.529,5366 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinco mil trezentos e sessenta e seis décimos de milésimo de real) distribuído nos itens conforme anexo E-quadro resumo

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária (UO): 000406

UG: 440712

Programa de Trabalho: 13.392.0370.1732.2208

Natureza da despesa: 4.4.00.00.00

Fonte de Recurso: 0500000000

4.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.2.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

5.2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO INTEGRAL com entrega conforme anexo D .

5.1.2. A licitação será processada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que permite que todas as propostas sejam apresentadas de forma clara e competitiva, garantindo que os licitantes possam oferecer suas melhores condições e preços, resultando em uma maior participação e maior competitividade.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.4.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.6. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.9. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

6.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidões que apresentar (em), no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) das quantidades estimadas no termo de referência para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

6.4.3.1. Para fins de aferição do percentual mínimo de 25% (vinte e cinco) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.5. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.3. A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência;

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência;

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência

7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

7.1.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

7.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

2.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

2.1.1. São obrigações da CONTRATANTE:

2.1.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

2.1.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução dos serviços.

2.1.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos serviços executados conforme legislação vigente especificações do termo de referência.

2.1.5. PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do serviço.

- 2.1.6. PARÁGRAFO QUINTO:** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do serviço, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do serviço entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.
- 2.1.7. PARÁGRAFO SEXTO:** Recusar o recebimento do serviço que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito.
- 2.1.8. PARÁGRAFO SÉTIMO:** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.
- 2.1.9. PARÁGRAFO OITAVO:** Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 2.1.10. PARÁGRAFO NONO:** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual.
- 2.1.11. PARÁGRAFO DÉCIMO:** Aplicar as penalidades previstas no termo de referência em caso de cometimento de infrações na execução do contrato

2.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 2.2.1.A** CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:
- 2.2.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fornecer o serviço contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.
- 2.2.3. PARÁGRAFO SEGUNDO:** Programar, com a necessária antecedência, data e hora para execução do objeto contratado.
- 2.2.4. PARÁGRAFO TERCEIRO:** Entregar os serviços finalizados, em perfeito estado de funcionamento.
- 2.2.5. PARÁGRAFO QUARTO:** Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, os serviços que apresentarem defeitos.
- 2.2.6. PARÁGRAFO QUINTO:** A licitante vencedora do ITEM deverá apresentar documento comprobatório de que os objetos propostos estão cobertos por garantia integral de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de recebimento do objeto adquiridos.
- 2.2.7. PARÁGRAFO SEXTO:** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.
- 2.2.8. PARÁGRAFO SÉTIMO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- 2.2.9. PARÁGRAFO OITAVO:** Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 2.2.10. PARÁGRAFO NONO:** Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.
- 2.2.11. PARÁGRAFO DÉCIMO:** Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.
- 2.2.12. PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos serviços, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.
- 2.2.13. PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 2.2.14. PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE

2.3. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

2.3.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

2.4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

2.4.1. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de [email](#), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

2.4.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: petrolina.compras@upe.br.

2.4.3. A Fiscalização da contratação ficará a cargo do órgão demandante, devendo este indicar o setor/ unidade responsável conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

2.4.4. A gestão da presente contratação ficará a cargo do setor de contratos da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO- CAMPUS PETROLINA.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. As O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

7.2. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100)^{365}$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

7.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

8.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

8.2. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação serão previstas no Edital do presente certame.

8.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

8.4. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o 'PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Der causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa

8.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.8. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12
- c. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.10. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 8.12.** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.13.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções
- 8.14.** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
- 8.15.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de ordem de fornecimento

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C-Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo D- Declarações Complementares

Anexo E- Quadro Resumo

Petrolina, 11 de agosto de 2026.

RENAN RODRIGUES GALIZA DOS SANTOS
14914824/1
Gestor de compras

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO
CAMPUS PETROLINA

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do licitante)

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DOS ITENS:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PERNAMBUCO
CAMPUS PETROLINA

ORDEM DE FORNECIMENTO/ NOTA DE EMPENHO Nº: _____/202____

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR



ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

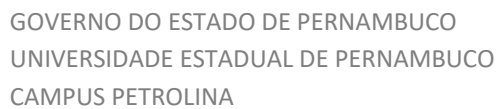
DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO E
Quadro resumo
LICITAÇÃO POR ITENS

ITENS						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
01	2876833	MESA PROFISSIONAL DE SOM - DIGITAL, COM 24 CANAIS DE ENTRADA ANALOGICOS E DIGITAIS (EXPANSIVEL ATE 40 CANAIS); 20 BUSES DE SAIDA (1 STEREO BUS, 8 MIXING BUS, 2 SOLO BUS E 8 AUX BUS; 12 PRE-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE COM ALIMENTACAO PHANTOM,PROCESSADORES DE DINAMICA (COMPRESSOR, GATE) E EQUALIZADOR EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA; MEMORIZACAO DE CENAS DE MIXAGEM; INTERFACE DIGITAL OPTICA ADAT(24 BITS); ENTRADA E SAIDA STEREO PARA HEADPHONES; CONEXAO USB "TO HOST"	UN	29.575,7633	01	29.575,7633
02	5319218	MICROFONE PROFISSIONAL - QUADRUPLA, SEM FIO, SISTEMA UHF, 192 CANAIS (4X48),CONSTITUIDO DE RECEPTOR COM PAINEL EM ALUMINIO ESCOVADO E CAIXA DE ACO, 04 SAIDAS XLR DE AUDIO INDEPENDENTES E 01 P10 MIX, CHAVE LIGA/DESLIGA E MUDANCA DE CANAIS, CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE,TRANSMISSOR COM INDICACAO DE FREQUENCIA COM 48 CANAIS, TRANSMISSOR COM INDICACAO DE LOW BATT, INDICACAO DE NIVEL DE MODULACAO, RECEPTOR COM INDICACAO DE FREQUENCIA DIGITAL 192 CANAIS,CAPSULA DINAMICA, PADRAO POLAR SUPER CARDIOIDE,RESPOSTA DE FREQUENCIA: 20 KHZ A + OU - 3DB,ALIMENTACAO RECEPTORA: FONTE DC,VOLTAGEM: 110 - 240 (FONTE BI-VOLT),SAIDAS XLR INDEPENDENTES,SAIDA P10 (TODOS),ALIMENTACAO TRANSMISSOR: PILHAS AA 1.5VX2",ALCANCE: 80M,ACOMPANHA BASE RECEPTORA, MICROFONES, CABO P.10, FONTE BIVOLT E MANUAL EM PORTUGUES,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	1.322,9667	02	2.645,9334
03	2556162	CAIXA DE SOM - GABINETE EM PLASTICO INJETADO,CAIXA DE RETORNO, NO FORMATO CAIXA/MONITOR, PARA SONORIZACAO DE TEATRO,MEDINDO APROXIMADAMENTE: 580X390X320MM, COM ALCAS PLASTICAS LATERAIS,127/220 VOLTS,320 WATTS, COM 1X ALTO-FALANTE DE 12 + 1X DRIVER TITANIUM, SAIDA PARA CAIXA AUXILIAR DE 8 OHMS E SUPORTE PLASTICO PARA TRIPE	UN	R\$ 2.420,8367	04	R\$ 9.683,3468
04	5842387	PROJETOR MULTIMIDIA - INTERATIVO, MINIMO DE 3600 LUMENS EM CORES E EM BRANCO, WIRELESS INTEGRADO,TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUCAO DE FULL HD 1080P,NUMERO DE PIXELS DE 2.073.600(1920 X 1080) X 3,CONTRASTE DE ATE 2.500.000:1,MODO DE PROJECAO FRONTAL/TRASEIRO/INSTALADO NO TETO, ALTO FALANTE EMBUTIDO,VIDA UTIL DE NO MINIMO 20.000 HORAS,VOLTAGEM AUTOMATICA 110V A 240V AC 50HZ/60HZ	UN	13.836,7333	01	13.836,7333
05	3731600	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM - CONFECCIONADO EM	UN	131,2933	06	787,7598



		METAL,MODELO PEDESTAL,PARA CAIXA ACUSTICA,CAPACIDADE DE ATE 50 KG,PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA FOSCA				
						R\$ 56.529,5366